

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA “COZINHA DOS SONHOS”**

A Campanha Cozinha dos Sonhos é promovida pela Construtora Saraiva de Rezende LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF 2.100.999/0001-76, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1806, Centro, na cidade de Cascavel/PR, em parceria com a Loja de Móveis Florense de Cascavel/PR, localizada Rua Mato Grosso, 1206 - Centro, Cascavel - PR, 85812-020.

O objetivo da Campanha é bonificar os clientes que adquirirem unidades imobiliárias do Ed. Toufic Elias Klaime e/ou Ed. Francisco Henrique Renz, no período compreendido de 01/03/2024 até 01/06/2024, com uma cozinha planejada (Projetos já elaborados a serem executados pela Loja de Móveis Florense de Cascavel/PR) sendo exclusivamente 6 (seis) unidades/cozinhas destinadas ao Edifício Toufic Elias Klaime e exclusivamente 6 (seis) unidades/cozinhas destinadas ao Edifício Francisco Henrique Renz, ou enquanto durarem os estoques.

### **1. PARTICIPAÇÃO:**

1.1) Poderão participar da campanha, pessoas físicas e/ou jurídicas, que adquirirem uma unidade de apartamento exclusivamente dos Edifícios Toufic Elias Klaime ou Francisco Henrique Renz, pertencentes a Construtora Saraiva de Rezende entre os dias 01/03/2024 até 01/06/2024.

1.2) O direito ao recebimento da premiação somente será válido aos clientes que realizarem negociações/aquisições das unidades imobiliárias com pagamentos em espécie (dinheiro), excluindo-se desta campanha, as negociações que forem realizadas com permutas de imóveis/automóveis/carta de crédito ou qualquer outro tipo de permuta aqui não exemplificada.

1.3) O prazo acima determinado de duração da campanha, poderá ser antecipado, no caso de as vendas atingirem o montante de projetos já estabelecidos de fornecimento das cozinhas (6 Unidades de projeto para cada empreendimento), ou prorrogado, de acordo com a conveniência da promotora da Campanha (Construtora Saraiva de Rezende Ltda).

## 2. UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

2.1) A utilização do prêmio está exclusivamente vinculada à unidade/imóvel adquirido, não estando vinculada à pessoa física ou jurídica da aquisição do imóvel, sendo vedada a utilização em outras unidades/apartamentos, ou para outros fins que não os determinados neste regulamento.

2.2) Caso a unidade/apartamento adquirido no decurso da campanha, seja vendido/cedido/doado a terceiros, antes ou posterior à entrega das chaves do imóvel, o prêmio será disponibilizado ao novo proprietário do imóvel, conforme determinado no item 3.a supra, que a premiação é vinculada ao imóvel e não a pessoa física/jurídica adquirente.

2.3) O prêmio “cozinha dos sonhos” contempla um projeto de cozinha pré-defindo pela Construtora Saraiva de Rezende, em parceria com a Loja de Móveis Florense, com painel, parede, armário em laminado BP, revestimento da Construtora e Cristaleira com portas em vidro incolor, conforme imagens e foldes publicitários.

2.4) Banquetas, decorações, eletros, cubas, pedras, metais, espelhos, cortinas, iluminações de forros, portas de ambiente e demais itens aqui não exemplificados, **não compõe a premiação e são itens meramente ilustrativos**, podendo ser adquiridos pelo cliente, desde que o mesmo arque com os custos extras dessa aquisição.

2.5) O material, texturas, cores dos móveis a serem entregues estão pré-estabelecidos e não poderão ser modificados.

2.6) A premiação deverá ser utilizada exclusivamente no imóvel adquirido com o projeto pré-definido pela Construtora promotora da campanha sendo a utilização do prêmio especificamente voltado a mobília do ambiente da cozinha, não podendo ser transferido o crédito para aquisição de móveis, produtos ou acessórios que compõe outros ambientes residenciais.

2.7) Os contemplados pela campanha, não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro.

### 3. ENTREGA DO PRÊMIO:

3.1) A disponibilização do prêmio/cozinha, será realizada no dia da assinatura de contrato da compra e venda do apartamento adquirido pelo cliente.

3.2) A instalação dos móveis (cozinhas) é de total responsabilidade da Loja de Móveis Florense, sendo feita somente na entrega final da obra de cada empreendimento (Edifício Toufic Elias Klaime: previsão de entrega em Dezembro de 2026/ Francisco Henrique Renz: previsão de entrega em Julho de 2025).

3.3) A Loja de Móveis Florense possui o prazo de até 15 (quinze) semanas para entrega e instalação dos móveis/cozinhas, contados da solicitação para execução dos projetos por parte do cliente/adquirente do imóvel.

3.4) A entrega simbólica do prêmio "cozinha dos sonhos" será feita no dia da assinatura do contrato de compra do apartamento, onde será fornecido ao cliente adquirente um "Vale Cozinha".

3.5) **O cliente contemplado deverá requerer a sua premiação até janeiro de 2025, com a solicitação para produção dos móveis/cozinha** diretamente a Loja de Móveis Florense de Cascavel/PR, visto que o valor dos produtos e do projeto incluso na premiação, sofre reajustes pela fábrica a cada 2 anos.

3.6) A instalação dos móveis/cozinha somente será realizada ao cliente, após a entrega total dos empreendimentos, devidamente finalizados.

3.7) O ganhador do prêmio poderá ser contatado através dos dados cadastrais informados no momento da compra do apartamento e desde já autoriza o uso de seu nome e imagem para divulgação da campanha junto ao site <https://saraivaderezende.com.br/> e demais mídias sociais da Construtora Saraiva de Rezende, pelo Facebook e Instagram e outros canais aqui não exemplificados.

3.8) A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até por termo indeterminado.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela empresa promotora Construtora Saraiva de Rezende LTDA.

4.2) A Construtora Saraiva de Rezende não poderá ser responsabilizada por informações, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

4.3) A participação na promoção “Cozinha dos Sonhos” implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento e também com a Política do Tratamento de Dados do Grupo Saraiva de Rezende.

Assim, nos termos do regulamento dessa promoção, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.